



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034554/2018-67
UASG DO CONTRATO Nº 152803**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
DO CONTRATO Nº 06/2018/CAMPUS
MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– CAMPUS MURICI E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO
LTDA.**

A autarquia federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, vinculado ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-210, Telefone (82) 98155-8546, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.034554/2018-67 – oriundo do Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 06/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 06/2018/Campus Murici**, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 das categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2021.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2021

2.1 . Considerando a solicitação da contratada, por meio do Processo nº 23041.027826/2021-78, para repactuação de preços, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Contrato nº 06/2018/Campus Murici, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo as categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – Campus Murici, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, instruído o pedido com as planilhas de custos e formação de preços, a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 das categorias, o extrato de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;

2.2 . Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Contrato admite a repactuação do valor dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado, nas repactuações subsequentes à primeira, a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros da última repactuação;

2.3 . Considerando que a periodicidade foi respeitada, tendo em vista que os efeitos financeiros da última repactuação se iniciaram em 01 de janeiro de 2020, tendo sido alcançada, portanto, a periodicidade para esta terceira repactuação em 01 de janeiro de 2021;

2.4 . Considerando que a Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 06 do Contrato nº 06/2018/Campus Murici resguardou o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2021, em virtude da prorrogação contratual que fora objeto do Termo Aditivo supracitado;

2.5 . Considerando a análise realizada pelo Servidor responsável pelos Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – Campus Murici, o qual analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada e emitiu o relatório que serviu de base para este Termo de Apostilamento (Documento de Ordem nº 120);

2.6 . Considerando a concordância da contratada para com o relatório de análise (Documento de Ordem nº 119);

2.7 . Considerando que o objeto deste Contrato não está abrangido pelos limites impostos em ato normativo da Secretaria de Gestão do MPOG;

2.8 . Considerando que a Área de Compras do Campus Murici analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços e comprovando a vantagem dos valores repactuados (Documento de Ordem nº 121);

2.9 . Considerando que a Coordenação de Contabilidade e Finanças do Campus Murici expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (Documento de Ordem nº 124);

2.10 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.11 . Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021;

2.12 . O valor mensal do Contrato, para o período de **janeiro de 2021 a junho de 2021**, passa a ser de **R\$ 16.987,53 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**; para o período de **julho de 2021 a agosto de 2021**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 11.500,63 (onze mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos)**; para o mês de **setembro de 2021**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 11.494,29 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**; e a partir de **outubro de 2021**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 11.452,95 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

2.13 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, exercício 2021, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 06/2018/Campus Murici,

associada à revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto orçamentário a mais na ordem de R\$ 8.270,68 (oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) referente ao exercício de 2021;**

2.14 . Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 185.398,24 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 6.532,02 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos);**

2.15 . Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 137.435,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 6.658,68 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);**

2.16 . Considerando que os efeitos financeiros desta repactuação ocorreram a partir de 01 de janeiro de 2021, **a Contratada faz jus ao valor de R\$ 8.270,68 (oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), compreendendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.** Tal valor deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos, compreendendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. A partir de janeiro de 2022, o valor mensal já deverá ser o repactuado, sendo pago mensalmente;

2.17 . As planilhas constantes à Ordem nº 120 do Processo nº 23041.034554/2018-67 refletem a repactuação passando a vigor perante o contrato.

Tabela 01:

JAN/2021 a JUN/2021				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado (Termo de Apostilamento nº 01)	Valor Mensal Repactuado (CCT 2021)	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.568,26	R\$ 2.698,75	R\$ 130,49
Copeiro(a)	01	R\$ 2.429,46	R\$ 2.552,94	R\$ 123,48
Recepcionista	04	R\$ 11.167,24	R\$ 11.735,84	R\$ 568,60
TOTAL MENSAL		R\$ 16.164,96	R\$ 16.987,53	R\$ 822,57
JUL/2021 a AGO/2021				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado (Termo Aditivo nº 05)	Valor Mensal Repactuado (CCT 2021)	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.568,26	R\$ 2.698,75	R\$ 130,49
Copeiro(a)	-----	-----	-----	-----
Recepcionista	03	R\$ 8.375,43	R\$ 8.801,88	R\$ 426,45
TOTAL MENSAL		R\$ 10.943,69	R\$ 11.500,63	R\$ 556,94

SET/2021				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado (Termo Aditivo nº 06)	Valor Mensal Repactuado (CCT 2021 – SEM CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS DE 27 A 30 SET/2021)	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.566,85	R\$ 2.697,31	R\$ 130,46
Copeiro(a)	-----	-----	-----	-----
Recepcionista	03	R\$ 8.370,76	R\$ 8.796,98	R\$ 426,22
TOTAL MENSAL		R\$ 10.937,61	R\$ 11.494,29	R\$ 556,68
OUT/2021 POR DIANTE				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado (Termo Aditivo nº 06)	Valor Mensal Repactuado (CCT 2021 – SEM CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.557,67	R\$ 2.687,91	R\$ 130,24
Copeiro(a)	-----	-----	-----	-----
Recepcionista	03	R\$ 8.340,39	R\$ 8.765,04	R\$ 424,65
TOTAL MENSAL		R\$ 10.898,06	R\$ 11.452,95	R\$ 554,89

Tabela 02:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA REPACTUAÇÃO CCT 2021 – JAN/2021 A DEZ/2021			
Categoria	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2021
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 30.785,94	R\$ 32.351,08	R\$ 1.565,14
Copeiro(a)	R\$ 14.576,76	R\$ 15.317,64	R\$ 740,88
Recepcionista	R\$ 117.146,23	R\$ 123.110,89	R\$ 5.964,66
IMPACTO TOTAL			R\$ 8.270,68

Tabela 03:

IMPACTO DA REPACTUAÇÃO CCT 2021 – PERÍODO DE 01/01/2021 A 27/09/2022					
Vigência Contratual	Categoria	Período	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2021
27/09/2020 a 27/09/2021	Auxiliar de Almoxarifado	01/01/2021 a 27/09/2021	R\$ 22.771,91	R\$ 23.928,96	R\$ 1.157,05
	Copeiro(a)		R\$ 14.576,76	R\$ 15.317,64	R\$ 740,88
	Recepcionista		R\$ 91.013,01	R\$ 95.647,10	R\$ 4.634,09
	TOTAL		R\$ 128.361,68	R\$ 134.893,70	R\$ 6.532,02
27/09/2021 a 27/09/2022	Auxiliar de Almoxarifado	27/09/2021 a 27/09/2022	R\$ 30.692,04	R\$ 32.254,92	R\$ 1.562,88
	Copeiro(a)		-----	-----	-----
	Recepcionista		R\$ 100.084,68	R\$ 105.180,48	R\$ 5.095,80
	TOTAL		R\$ 130.776,72	R\$ 137.435,40	R\$ 6.658,68
TOTAL (01/01/2021 A 27/09/2022)					R\$ 13.190,70

Tabela 04:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVIDOS CONSIDERANDO OS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS – JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021				
Categoria	Período	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2021
Auxiliar de Almoxarifado	Janeiro/2021 a Dezembro/2021	R\$ 30.785,94	R\$ 32.351,08	R\$ 1.565,14
Copeiro(a)		R\$ 14.576,76	R\$ 15.317,64	R\$ 740,88
Recepcionista		R\$ 117.146,23	R\$ 123.110,89	R\$ 5.964,66
TOTAL				R\$ 8.270,68

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . Levando-se em consideração que os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 das categorias se deram a partir do dia 01/01/2021, os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021** resultaram num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 6.532,02 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)**. Assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021** passou a ser de **R\$ 185.398,24 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2 . Levando-se em consideração que os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022** resultaram num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 6.658,68 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro**

de 2021 a 27 de setembro de 2022 passou a ser de **R\$ 137.435,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, considerando a análise de todos os Termos Aditivos e de todos os Termos de Apostilamento anteriores, bem como o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Tabela 05:

Categoria	Nº de postos	Valor do Posto (27/09/2021 a 27/09/2022)	Valor Mensal (27/09/2021 a 27/09/2022)
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.687,91	R\$ 2.687,91
Recepcionista	03	R\$ 2.921,68	R\$ 8.765,04
TOTAL			R\$ 11.452,95

Tabela 06:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 06/2018	145 / 148	27/09/2018	+R\$176.071,80 e +365 dias de vigência.	R\$176.071,80	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	261 / 264	26/09/2019	+365 dias de vigência e resguardo do direito à repactuação ano-base 2019.	R\$176.071,80	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	478 / 483	04/06/2020	+R\$14.581,92 (repactuação 2019); Resguardo da repactuação 2020; Alteração do CNPJ e do endereço; +R\$32.315,04 (acrécimo); e - R\$29.702,52 (supressão).	R\$ 182.281,32	27/09/2018 a 27/09/2019
				R\$187.056,72	27/09/2019 a 27/09/2020

Termo Aditivo nº 03	595 / 596	03/08/2020	Alteração do CNPJ da Contratada no SICON.	-----	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 04	707 / 712	21/09/2020	+365 dias de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e resguardo do direito à repactuação ano-base 2020.	R\$ 183.753,60	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo de Apostilamento nº 01	826 / 829	09/02/2021	+R\$17.506,06 (repactuação 2020)	R\$ 194.308,48	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 194.007,90	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 05	Doc. Ordem nº 76	18/08/2021	-R\$ 15.141,68 (supressão).	R\$ 178.866,22	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 06	Doc. Ordem nº 108	21/09/2021	+365 dias de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e resguardo do direito à repactuação ano-base 2021.	R\$ 130.776,72	27/09/2021 a 27/09/2022
Termo de Apostilamento nº 02	***	*****	+R\$ 13.190,70 (repactuação 2021)	R\$ 185.398,24	27/09/2020 a 27/09/2021
				R\$ 137.435,40	27/09/2021 a 27/09/2022

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0120N e L0000P0113N, Nota(s) de Empenho – 2021NE000083 e 2021NE000084.

5.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

5.3 . Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2021NE000015, 2021NE000016 e 2021NE000017, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1 . Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: análise (planilhas e relatório) do servidor responsável pelos processos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos do Campus Murici (Documento de Ordem nº 120).

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelo representante legal da Contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Murici(AL), 28 de dezembro de 2021
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA
SILVA:04180913402

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Assinado eletronicamente por RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=29091571000160, ou=AR SERASA, cn=RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA
SILVA:04180913402
Dados: 2021.12.28 15:37:09 -03'00'